

1. Qual o atual fornecedor e a taxa de administração praticada?

---

2. Conta em Edital:

“6.9.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 5,27 % ()”

Realmente o intervalo entre os lances será de 5,27%? Por exemplo, caso um licitante ofereça desconto de 6,00%, o próximo lance possível será de 11,27%?

Caso seja esse o caso, o intervalo de lance estabelecido irá inviabilizar a disputa.